



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.265

Dispõe sobre reajuste salarial dos
Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores ativos, inativos e comissionados do Município, a partir de 01 de março de / 1990, no percentual de 83,337% (oitenta e três vírgula trezentos e trinta e sete por cento) sobre os salários percebidos em fevereiro de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de março de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão , 07 de março de 1990.


Dr. Ivo Queiroz Costa

- Prefeito -